


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0000068-44.2022.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Defeito, nulidade ou anulação**
 Requerente: **Lucas Dias Astolphi e outro**
 Requerido: **Andreza Elvira Colontoni Brito**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 24.864.514-6 e do CPF nº 259.946.498-64, e **Hermínio dos Santos Brito**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 19.566.952 e CPF nº 087.630.078-60.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

Fls. 1104/1107: **DEFIRO** a penhora sobre **50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 56.763 do CRI de Birigui/SP, pertencente aos executados, HERMÍNIO DOS SANTOS BRITO e ANDREZA ELVIRA COLONTONI BRITO, acima qualificados, o qual passo a descrever: *"Uma propriedade, com área de 24.778,806 metros quadrados, situada na Rua Ambrozio Frigério, no Patrimônio Santos Antonio, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, tendo como benfeitorias: uma casa construída de tijolos, coberta com telhas, com cinco cômodos; outra também construída de tijolos e coberta com telhas, como três cômodos; e outra casa pequena construída de tijolos e coberta com telhas com três cômodos, dentro do seguinte roteiro: inicia-se na Estaca de nº 0 (zero), cravado no lado direito da rua Ambrozio Frigério, sentido Centro Bairro, daí segue rumo NW 04°34'00", na distância de 106,87 (cento e seis metros e oitenta e sete centímetros), divisando com a Rua Ambrozio Frigério, até encontrar a estaca de nº 01 (um); daí segue no rumo NW 02°25'40", na distância de 9,90 (nove metros e noventa centímetros), ainda divisando com a Rua Ambrozio Frigério, até encontrar a estaca de nº 02 (dois); daí segue no rumo SE 66°23'20", na distância de 40,00 (quarenta) metros, margeando com o Córrego Parpinelli até encontrar a estaca de nº 03 (três); daí segue no rumo SE 60°24'40", na distância de 88,10 (oitenta e oito metros e dez centímetros), margeando com o Córrego Parpinelli, até encontrar a estaca de nº 04 (quatro); daí segue no rumo SE 49°51'40", na distância de 76,80 (setenta e seis metros e oitenta centímetros),*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

margeando com o Córrego Parpinelli, até encontrar a estaca de nº 05 (cinco); daí segue no rumo SE 37°40'00", na distância de 80,00 (oitenta) metros, margeando com o Córrego Parpinelli, até encontrar a estaca de nº 06 (seis); daí segue no rumo SE 27°51'00", na distância de 43,70 (quarenta e três metros e setenta centímetros), margeando com o Córrego Parpinelli, até encontrar a estaca de nº 07 (sete); daí segue no rumo SW 11°58'20", na distancia de 95,00 (noventa e cinco metros), divisando com a Imobiliária Nunes Mazetto Ltda, até encontrar a estaca de nº 08 (oito); daí segue no rumo NW 25°19'20", na distancia de 34,00 (trinta e quatro) metros, divisando com a Imobiliária e Construtora Nunes Mazetto Ltda, até encontrar a estaca de nº 09 (nove); daí segue no rumo NW 30°03'20", na distancia de 10,51 (dez metros e cinquenta e um centímetros), divisando com a Imobiliária e Construtora Nunes Mazetto Ltda, até encontrar o marco nº 09-A; daí segue confrontando com a área do Município de Birigui (Rua Lorena), até a estaca de nº 10-A, sendo: da estaca de nº 09-A segue no rumo NE 48°24'56" e na distância de 34,29 (trinta e quatro metros e vinte e nove centímetros), até a estaca de nº 09-B; desta segue no rumo NW 22°31'45" e na distancia de 14,81 metros, até a estaca de nº 09-C; desta segue no rumo SW 48°24'56" e na distância de 36,50 (trinta e seis metros e cinquenta centímetros), até a estaca de nº 10-A; daí segue no rumo NW 39°22'00" na distância de 57,34 (cinquenta e sete metros e trinta e quatro centímetros), divisando com o fundo de residências da rua Vicente Giampietro, a saber: nº 258 de propriedade de Guiomar de Abreu Lima; nº 268 de Fidelino de Souza Lima; nº 278 de Zenir Aparecida Clarindo; nº 288 de Silvio Antenor Tardivo; nº 298 de Gino Aparecido Rosa; nº 308 de Filomena Albertini, até encontrar a estaca de nº 11 (onze); daí segue no rumo NW 42°03'40", na distância de 22,50 (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), divisando com o fundo de residências da Rua Vicente Giampietro, a saber: nº 318 de Rubens Coutinho e nº 328 de Dina Jacinto Cruzes, até encontrar a estaca de nº 12 (doze); daí segue confrontando com área do Município de Birigui (Rua Conceição), até a estaca de nº 12-C, sendo: da estaca de nº 12 (doze) segue no rumo NE 51°38'37" e na distância de 47,23 (quarenta e sete metros e vinte e três centímetros), até a estaca de nº 12-A; desta segue no rumo NW 33°59'54" e na distância de 14,04 (quatorze metros e quatro centímetros), até a estaca de nº 12-B; desta segue no rumo SW 58°38'37" e na distancia de 50,72 (cinquenta metros e setenta e dois centímetros), até a estaca de nº 12-C; daí segue no rumo NW 48°10'00" na distância de 16,79 (dezesesseis metros e setenta e nove centímetros), divisando com o fundo da residência de nº 336 da rua Vicente Giampietro, de propriedade de Albertino Graciano da Silva, até encontrar a estaca de nº 13 (treze); daí segue no rumo NW 54°36'00", na distancia de 31,10 (trinta e um metros e dez centímetros), divisando com o


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Birigui
FORO DE BIRIGUI
1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fundo das residências da rua Vicente Giampietro, a saber: nº 346 de João Laranja; nº 356 de Sebastiana Amaral de Oliveira e nº 366 de Maria Paula moimaz, até encontrar a estaca de nº 14 (quatorze); daí segue no rumo NW 59°47'00", na distância de 31,07 (trinta e um metros e sete centímetros), divisando com o fundo de residências da Rua Vicente Giampietro, a saber: nº 376 de Jesuína Teixeira; nº 386 de Ana Silva; nº 396 de Amélia de Jesus Pereira, até encontrar a estaca de nº 15 (quinze); daí segue confrontando com a área do Município de Birigui (Rua Campos Sales), até a estaca de nº 15-C, sendo: da estaca de nº 15 (quinze) segue no rumo NE 42°34'35" e na distancia de 67,38 (sessenta e sete metros e trinta e oito centímetros), até a estaca de nº 15-A; desta segue no rumo NW 53°43'21" e na distancia de 13,08 (treze metros e oito centímetros), até a estaca de nº 15-B; desta segue no rumo SW 42°34'35" e na distancia de 71,07 (setenta e um metros e sete centímetros) , até a estaca de nº 15-C; daí segue no rumo NW 68°55'26", na distância de 43,38 (quarenta e três metros e trinta e oito centímetros), divisando com os fundos de residências da rua Vicente Giampietro, a saber: nº 426 de Domingos Zanardelli; 436 de Miguel Cláudio Silvestrine e nº 446 de Roberto Minorelli, até encontrar a estaca de nº 16 (dezesseis); daí segue no rumo SW 87°07'40", na distancia de 5,40 (cinco metros e quarenta centímetros), divisando com Roberto Minorelli, até encontrar a estaca de nº 0 (zero), de onde deu origem a esta descrição. Cadastrado nesta Municipalidade sob nº REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 38.218 R.6 local de 19/03/2004. PROPRIETÁRIA:- ANDREZA ELVIRA COLONTONI BRITO, universitária, e seu marido, HERMÍNIO DOS SANTOS BRITO, empresário, brasileiros, casados no dia 08 de dezembro de 2007, no regime de comunhão de bens, posteriormente a lei 6515/77 e Escritura de Pacto Antenupcial, registrada neste Oficial sob nº 20.632 lvº 3, residentes e domiciliados na Rua Hum, nº 285 – Condomínio Passaredo, Birigui-SP. R.2/56.763 VENDA E COMPRA ADQUIRENTE: AYRES ESCANHUELA, brasileiro, comerciante, casado aos 17/03/1.979, sob o regime de comunhão parcial de bens, posteriormente a lei nº 6.515/77, com APARECIDA BERNARDETE STÁBIL ESCANHUELA, brasileira, serviços gerais, residentes e domiciliados na Rua Wilson Troncoso, nº 255, Residencial Alvorada, Birigui/SP. Pela Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Birigui/SP, em 28/02/2012, lvº 328, fls. 320 a 322, arquivada em mídia digital nesta serventia sob nº 154.990, no valor de R\$ 100.000,00 (valor venal de R\$ 561.277,05), os proprietários Herminio dos Santos Brito e sua mulher Andreza Elvira Colontoni Brito já qualificados, venderam referente a 50% em comum do imóvel objeto desta matrícula, ao ora adquirente.

 Intimem-se os executados, **HERMÍNIO DOS SANTOS BRITO** e **ANDREZA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

1ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, ., Pq. São Vicente - CEP 16200-370, Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ELVIRA COLONTONI BRITO, da referida penhora, na pessoa de seu(s) procurador(es), nos termos do artigo 841 do CPC, bem como recolhida as taxas devidas, intemem-se os condôminos, por carta com "AR", **AYRES ESCANHUELA** e **APARECIDA BERNARDETE STÁBILE ESCANHUELA**, qualificados a fl. 1111, vez que possuem direito de preferência de caso de eventual arrematação.

A presente decisão, devidamente assinada, servirá como termo de penhora, ficando os executados nomeados como depositários.

Averbe-se a penhora junto ao sistema ARISP, ficando a exequente intimada a informar nos autos o correio eletrônico para recebimento da intimação, para fins de recolhimento dos emolumentos devidos em razão da averbação, no prazo de cinco dias.

No mais, antes de se analisar os demais pedidos, intime-se a parte exequente para que se manifeste sobre o peticionado pelos executados a fls. 1114/1115.

Intime-se.

Birigui, 17 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**